



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

24) PL 69/2016 - Autor: Paulo Fiorilo

PARECER Nº 1023/2016 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 16/06/2015, PÁGINA 118, COLUNA 03.

PARECER Nº 416/2016 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 20/04/2018, PÁGINA 128, COLUNA 01.

PARECER Nº 1005/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 21/06/2018, PÁGINA 107, COLUNA 04.

PARECER Nº 1429/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 69/2016

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, visa denominar como Teodoro Alves (Teo) a praça pública inominada situada entre Rua Itinguçu e Viaduto de mesmo nome.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo que "visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo às fls. 37 dos autos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de setembro de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/09/2018, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.